



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 77/2023
Processo nº 23521.014546/2023-69

TERMO DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo n.º 23521.014546/2023-69

TERMO DE CONTRATO Nº 77/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO
MINEIRO E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, sediado(a) na cidade de Uberaba (MG), à Av. Getúlio Guarita, 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 380025-440, UG 155011, neste ato representado por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, brasileira, médica, RG nº MG - 6.236.*** e CPF nº ***.332.526-**, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, brasileiro, médico, portador do RG nº 280.*****-0 – SSP/SP, CPF n.º ***.630.638-**, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131 - Parte 10, Osasco-SP, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.798/0006-67, representada neste ato por ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, RG nº *3.247.***-7 e CPF nº ***.132.918-** e LUCAS PERSONA DE ALMEIDA RG nº **.445.*** e CPF nº ***.848.288-**,.

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.008562/2023-12, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º 53/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular (Serviço de Marcapasso e Serviço de Eletrofisiologia)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ELETRODO BIPOLAR EPICÁRDICO, EPIMIOCÁRDICO, LOCALIZAÇÃO ATRIAL E VENTRICULAR, FIXAÇÃO JUNTO AO CORAÇÃO ATRAVÉS DE SUTURA, COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 35 E 70 CM, REFERENCIALMENTE COM LIBERAÇÃO DE CORTICOIDE NA SUA EXTREMIDADE DE CONTATO. MATERIAL DE REVESTIMENTO COM SILICONE, CONDUTOR DE MP35N E CONECTOR IS-BI, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ATIVA (SCREW-IN) E PASSIVA (POR SUTURA). PODE SER UTILIZADO EM GERADORES, CÂMARA DUPLA OU CÂMARA ÚNICA. ESTÉRIL. DE USO ÚNICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EBS10013. SICAF: 438330. P.I "38" CÓD. AGHU: 502840. GRUPO AGHU: 43. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.43. CATEGORIA DE COMPRA: 38.	UNIDADE	20	R\$ 3.000,00	RS 60.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 60.000,00

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 26 de setembro de 2023 e encerramento em 26 de setembro de 2024, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155011

Fonte: 1002A00001

Programa de Trabalho: 173165

Elemento de Despesa: 339030

Empenho: 2023NE002280

PI: ODF3038SAFS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6.	CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
6.1.	As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.
7.	CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO
7.1.	A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.
8.	CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
8.1.	Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
9.	CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO PRODUTO
9.1.	Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.
10.	CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
10.1.	As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.
11.	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO
11.1.	A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.
12.	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
12.1.	As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.
13.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.	As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.
14.	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO
14.1.	O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.
14.2.	Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.
14.3.	O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.
14.4.	A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:
14.4.1.	Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;
14.4.2.	Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
14.4.3.	Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.
14.5.	O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
14.5.1.	Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.5.2.	Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.5.3.	Indenizações e multas.
15.	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO
15.1.	Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.
16.	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1.	Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.
16.2.	As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:
16.2.1.	descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
16.2.2.	descrição detalhada da proposta de alteração;
16.2.3.	justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
16.2.4.	detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
16.2.5.	concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.
17.	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO
17.1.	Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
18.	CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS OMISSOS
18.1.	Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
19.	CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO
19.1.	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.
20.	CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1.	As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
20.1.1.	As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
20.1.2.	A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
20.1.3.	É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO**

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uberaba/MG, 22 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA
SUPERINTENDENTE HC-UFTM

(assinado eletronicamente)
RODRIGO JULIANO MOLINA
GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM

(assinado eletronicamente)
ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

(assinado eletronicamente)
LUCAS PERSONA DE ALMEIDA
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Camilla Crosara Ramalho de Oliveira

CPF: ***.283.266-**

2- Nayara Gonçalves Venzel

CPF: ***.675.946-**



Documento assinado eletronicamente por **Zuleide Costa da Silva Santos, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Persona de Almeida, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Trindade Toledo Fachinelli, Gerente, Substituto(a)**, em 22/09/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 25/09/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Goncalves Venzel, Chefe de Unidade**, em 25/09/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Crosara Ramalho de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 25/09/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33036394** e o código CRC **DD1FD572**.

de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas na plataforma do Compras.gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas..

MAYSA ANASTACIO BERNARDO FLOR DA ROSA
Pregoeira

(SIASGnet - 25/09/2023) 153176-15246-2023NE000013

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: UTFPR Câmpus Cornélio Procopio UASG 153176, Processo: 23064.034912/2023-31, Ata de Registro de Preços nº 07/2023, firmada com a empresa: MAKLON INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - CNPJ: 26.142.421/0001-40, Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Objeto: contratação dos serviço de capina e roçagem da área verde, corte/poda e erradicação de árvores, bem como abertura de covas na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Londrina. Grupo 1. Valor total da ATA: R\$ 84.044,20. Vigência da Ata: 25/09/2023 a 24/09/2024. Assinam: Pela Contratante: Sidney Alves Lourenço (Diretor Geral do Campus Londrina); Pela Contratada: Andreia Fatima dos Santos Maeda (Representante Legal da Maklon).

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 154358

Nº Processo: 23064.032436/2023-13. Pregão Nº 23/2023. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 03.118.192/0001-23 - OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de refeições (almoço e jantar), a serem preparadas e servidas pela licitante nas dependências do restaurante universitário da utfpr - câmpus curitiba - sede ecoville e lanchonete na sede neoville, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessária a realização destas atividades, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência. Quantidade estimada: 432.000. Valor unitário: r\$ 11,95. Valor total: r\$ 5.162.400,00.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024. Valor Total: R\$ 5.162.400,00. Data de Assinatura: 22/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EDITAL Nº 1, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 90/2023 - EBSERH/ HUPAA-UFAL

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da EBSERH, no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, visando ao preenchimento de vagas na Área Médica. As inscrições serão feitas via internet mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e anexação de Currículo, Requisitos o cargo e documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional.

O Edital Normativo na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ebserh.gov.br> na data de 26 de setembro de 2023.

ARTHUR CHIORO

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 - UASG 156956

Processo 23872.001189/2023-99, Objeto: aquisição óleo diesel S10 combustível, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap). Total de 1 Item Licitado: Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n Bairro Universitário - Macapá-AP, CEP 68.903-419.

Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 06/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.
Mais informações: (61) 99206-0570.

ALJERRY DIAS DO REGO
Superintendente

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2023

A Agente de Licitação altera o resultado do Julgamento das propostas para o Pregão Eletrônico nº 31/2023 para aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizadas na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh. A Agente de Licitação informa que foram homologados os itens: 93 para a empresa BLAU FARMACEUTICA S/A, conforme Termo de Julgamento anexo ao processo.

MICHELE SANTOS SILVA LUIZ
Agente de Licitação

(SIDECE - 25/09/2023) 155021-26443-2023NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.014569/2023-73. Pregão Nº 53/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 31.245.991/0001-04 - BHMEDICAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição órteses, próteses e materiais especiais (opme) para atender a unidade do sistema cardiovascular (serviço de marcapasso e serviço de eletrofisiologia) do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc-ufmt) - filial ebserh. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Total: R\$ 81.994,00. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.014546/2023-69. Pregão Nº 53/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 01.772.798/0006-67 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição órteses, próteses e materiais especiais (opme) para atender a unidade do sistema cardiovascular (serviço de marcapasso e serviço de eletrofisiologia) do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc-ufmt) - filial ebserh. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - UASG 155011

Nº Processo: 23521011580202381. Objeto: Aquisição de tiras reativas para medição de glicemia capilar com cessão de uso de equipamento em regime de comodato, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-00075-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no anexo I do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas..

ISABELLE YENNYS DA SILVA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 22/09/2023) 155011-26443-2023NE800001

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155902

Número do Contrato: 32/2022. Nº Processo: 23759.007448/2022-19. Pregão. Nº 56/2022. Contratante: EBSERH CHC-UFPR. Contratado: 73.008.682/0001-52 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com início na data de 20/10/2023 e encerramento em 19/10/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1; b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do Contrato.. Vigência: 20/10/2023 a 19/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.420,40. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - UASG 155902

Nº Processo: 23759032366202385. Objeto: Aquisição parcelada de contrastes (Ioversol 67,8g F/a 100mL e outros), para o CHC/UFPR.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-00132-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

ROBERTO SEBASTIAO MARQUES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 25/09/2023) 155902-26443-2023NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - UASG 155902

Nº Processo: 23759024671202301. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços médicos de radioterapia para o CHC-UFPR/EBSERH . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-00124-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

ROBERTO SEBASTIAO MARQUES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 25/09/2023) 155902-26443-2023NE999999

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - UASG 156654

Nº Processo: 23860.003922/2023-49. Pregão Nº 54/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 12.704.875/0001-53 - MELTECH TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, por demanda, para instalação e manutenção de infraestrutura de rede de comunicação, dados e voz (cabearamento par metálico e fibra óptica), com fornecimento de materiais nos diversos prédios em todas as unidades, a fim de suprir as necessidades do hospital de clínicas da universidade federal de uberlândia (hc-ufu) - filial ebserh.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2025. Valor Total: R\$ 1.652.389,96. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/09/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS IV (ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, AGENTE DIAGNÓSTICOS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS), para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSERH (HC-UFU/EBSERH). Total de Itens Licitados: 00060 Novo Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama UBERLANDIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2023, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO RODRIGUES LINO
Analista Administrativo

(SIDECE - 25/09/2023) 156654-26443-2023NE000002



Hospital de
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria 153, de 19 de outubro de 2023.

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos **Contratos nº 76, 77, 78 e 79/2023**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 53/2023, firmados com as empresas **ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA, MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA e BHMEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular (Serviço de Marcapasso e Serviço de Eletrofisiologia) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial EBSEERH, Processo Administrativo nº 23521.008562/2023-12, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nos Contratos.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Edinaldo Adão Martins	146****
Administrativo	Alessandra Maria De Andrade	333****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hcuftm/documentos/manuais>.

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 23/10/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33711484** e o código CRC **59EFD748**.

Referência: Processo nº 23521.000395/2023-61 SEI nº 33711484